



## Renovar a CNH agora só com exame toxicológico

**PÁGINA 4**

Todo cuidado é pouco para evitar acidentes nas estradas **PÁG. 2**

Sindtaque vai realizar palestra sobre segurança pessoal **PÁG. 2**

Dano no para-brisa requer atenção do transportador **PÁG. 3**



# Sindtaque alerta sobre os acidentes nas estradas



Tem sido cada vez mais frequente a ocorrência de acidentes nas estradas de Minas envolvendo caminhões que transportam combustíveis e derivados de petróleo. Mesmo sem uma estatística específica, estes acidentes geralmente são graves, devido ao tipo de carga transportada.

As causas são múltiplas, como más condições das estradas, vias com traçados perigosos e sinalização insuficiente. Mas também são comuns a imprudência de moto-

ristas, uso de substâncias psicotrópicas e falta do descanso necessário entre uma viagem e outra.

Com a aproximação do período das chuvas, o Sindtaque volta a alertar aos transportadores para que viagem com segurança, dobrando a atenção nas estradas e respeitando as leis de trânsito.

Afinal, mesmo tendo que cumprir prazos, sempre curtos, o mais importante para o transportador é sua própria segurança e sua vida.

## Abertas inscrições para palestra gratuita sobre segurança pessoal

O Sindtaque vai oferecer a seus associados uma palestra sobre “Segurança pessoal em áreas de alto risco”, no dia 28 de setembro (domingo), das 9h às 10h, na sede da entidade.

O objetivo do Sindtaque é alertar e orientar os transportadores sobre o grande número de roubos e assaltos que têm ocorrido nas estradas de Minas.

A palestra, gratuita, será ministrada pelo inspetor aposentado do Departamento de Polícia Rodoviária

Federal em Minas Gerais (DPRFMG) De Paula, educador de trânsito e instrutor de direção defensiva com mais 33 anos de experiência em fiscalização em rodovias federais.

Na oportunidade, haverá distribuição de uma cartilha com regras de prevenção contra roubos e assaltos e oferecido um café da manhã aos participantes. As inscrições podem ser feitas na secretaria do Sindtaque. Mais informações: (31) 3511-0807 / 3591-6755. Participe!



**Líder em Tecnologias de Recapagem**




**Helber: (31) 3539-2800 / 9905-2412**  
[www.jacarpneus.com.br](http://www.jacarpneus.com.br)




**Representante para MG**  
[vendasgotti@kondorimplementos.com.br](mailto:vendasgotti@kondorimplementos.com.br)  
 31 3591-1233 **KONDOR**

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA



O Sindtaque, em acordo firmado com o escritório de advocacia Machado & Bravim Advogados, oferece a seus filiados assistência jurídica com base no valor de honorários fixados pela tabela da OAB-MG. Mais informações: (31) 3281-9049.

## Parcerias garantem descontos e vantagens



Parceiros do Sindtaque oferecem descontos e vantagens aos associados da entidade. Para saber mais, entre em contato com o Sindtaque: (31) 3591-6755.

# Dano no para-brisa requer atenção do transportador

Um veículo é submetido a diversas situações e obstáculos no trânsito. Na rotina diária nas ruas e estradas, o condutor pode se deparar com fatos que geram pequenos ou grandes transtornos, como uma pedra projetada por outro veículo do pavimento para o para-brisa do que segue atrás.

Impactos deste tipo podem gerar trincas ou rachaduras, comprometendo a segurança. De acordo com a Resolução 216/06 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), trincas ou rachaduras representam danos ao para-brisa, que podem, dependendo da exten-



são, comprometer sua utilização, obrigando à sua troca imediata ou reparo.

O condutor que não observar as regras do Contran estará sujeito ao cometimento

de infração de trânsito com base no artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do recolhimento do documento do veículo para posterior vistoria.

Além disso, algu-

mas distribuidoras têm imposto restrições na contratação do transporte de transportadores cujos caminhões apresentam algum problema no para-brisa, por menor que seja.

## Avaliação dos danos deve ser feita com critério

Segundo a Resolução do Contran, são permitidos no máximo três danos no para-brisa, desde que a trinca não seja superior a 20 centímetros de comprimento ou que a fratura circular não ultrapasse 4 centímetros de diâmetro.

Se o para-brisa apresentar danos superiores a estes, independentemente da quantidade, o condutor será obrigado a fazer a troca do componente.

Os danos não podem estar localizados na área crítica de visão do condutor ou nas bordas laterais do para-brisa.

Na área crítica de visão do condutor e

em uma faixa periférica de 2,5 centímetros de largura das bordas externas do para-brisa não devem existir trincas e fraturas de configuração circular. Estas avarias também não podem ser recuperadas.

A área crítica nos para-brisas de caminhões, ônibus e microônibus está situada na área esquerda do componente em um retângulo de 50cm de altura por 40cm de largura, cuja base de parâmetro deste retângulo é a linha tangente do ponto mais alto do volante e seu centro alinhado à projeção da linha de centro do respectivo volante.

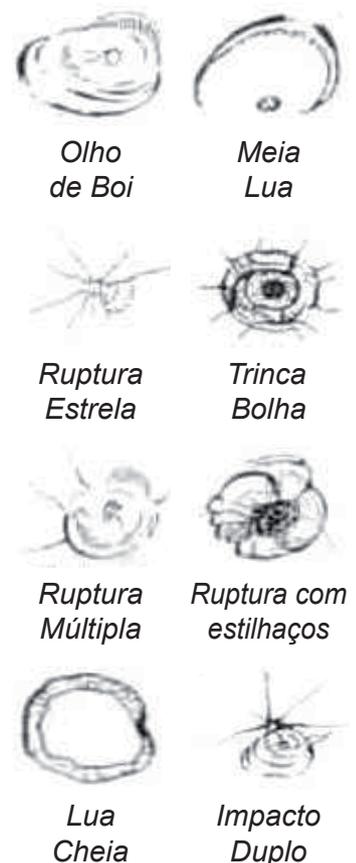
Para os demais veículos, a norma estabelece que a área crítica de visão do motorista é a metade esquerda da região de varredura das palhetas do limpador de para-brisa.

As trincas obedecem às seguintes tolerâncias:

- Trinca não superior a 10 centímetros de comprimento;
- Fratura de configuração circular não superior a 4 centímetros de diâmetro.

Dentro do estabelecido, entende-se que qualquer dano no lado esquerdo do para-brisa forçará o condutor a providenciar a imediata troca do componente.

## Tipos mais comuns de danos no para-brisa



# Exigência de exame toxicológico para renovar CNH já está valendo

A resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que determina a exigência de exame toxicológico para obter renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) das categorias C, D e E entrou em vigor no dia 1º de setembro.

A regra foi publicada no ano passado e começaria a valer no começo de 2014, mas o início da validade foi adiado pelo Conselho.

O objetivo da medida é verificar o índice de substâncias psicoativas no organismo, como maconha, cocaína, crack e merla, substâncias derivadas do ópio como codeína, morfina e heroína, ecstasy, anfetamina e metanfetamina.

Atualmente, são exigidos apenas o exame de aptidão física e mental e a avaliação psicológica.

Para que os motoristas profissionais obtenham a renovação, os exames deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 dias re-tratativos à data da coleta do material.

## Análises

Para garantir o resultado, as análises serão feitas com cabelo, pelos ou unhas. Se não apresentar o laudo que nega a presença das substâncias, a renovação do documento não será feita pelo Departamento de Trânsito



Motorista cujo laudo do exame toxicológico dê positivo para o uso de drogas não terá a CNH renovada

(Detran).

Caso o motorista esteja utilizando algum medicamento prescrito que contenha alguma das substâncias proibidas na composição, deve comprovar com o receituário médico e a aptidão do profissional deverá ser avaliada por

profissional credenciado pelo Detran.

Se for considerado temporariamente inapto, o motorista poderá fazer um novo exame 90 dias depois do primeiro e, caso o resultado seja negativo, obter a renovação da carteira.



# RD7

**ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

[www.rd7emergenciasambientais.com.br](http://www.rd7emergenciasambientais.com.br)

Rua Raposo Bocarro, nº 36, bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG.  
CEP: 31250-580. Telefones: 0800-031-0600 / (31) 3428-9036 / 8630-8459 / 9528-0686.